



Código de Ética e Conduta

003.00089-1197 – Rev. 003

1. Apresentação

A todos os empregados e parceiros,

O código de Ética VAMTEC GROUP tem por objetivo oferecer uma breve compreensão sobre as condutas éticas que orientam o compromisso da VAMTEC GROUP com a retidão dos negócios e relacionamentos internos e externos da empresa.

Tais condutas precisam estar presentes no exercício diário das atividades dos colaboradores, que devem agir de acordo com as leis, normas, regulamentações, políticas bem como procedimentos internos da empresa.

Acreditamos que o seu entendimento e reflexão, são fundamentais para todos aqueles que valorizam os princípios éticos em todos os relacionamentos, permitindo que alcancemos padrões morais cada vez mais elevados.

Esse documento se aplica a todas as unidades da VAMTEC GROUP.

A Diretoria



MISSÃO

Fornecer insumos e serviços que atendam às necessidades do cliente otimizando seus resultados de forma lucrativa e sustentável, gerando riqueza para seus acionistas, colaboradores e comunidade.

VISÃO

Ser reconhecida por colaboradores, parceiros e clientes como referência internacional no fornecimento de insumos e serviços inovadores para os mercados em que atua.

VALORES

CRIATIVIDADE - Inovação está no DNA da VAMTEC GROUP.

ESFORÇO – Valorizamos o trabalho e o comprometimento.

VERDADE – Premissa fundamental em qualquer processo.

HUMILDADE - Relação de respeito mútuo em todos os níveis.

2. Princípios Gerais

As condutas aqui requeridas devem ser pautadas pela justiça, lealdade, bom senso, legalidade e respeito às normas gerais. Não são tolerados atos de corrupção, extorsão, suborno e ilegalidade, em nenhuma de suas formas, nem qualquer desrespeito aos direitos humanos. Deve ser dado tratamento justo, igualitário, cordial e respeitoso a todos, independentemente da posição ou cargo que ocupem.

Não devemos admitir:

- discriminação ou preconceito de qualquer natureza, tais como os relativos à etnia, sexo, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou condição especial;
- assédio moral, sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos;
- a prática ou apoio a qualquer tipo de trabalho forçado ou infantil.



3. Relação com os colaboradores

3.1. A VAMTEC GROUP valoriza a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, que favoreça ao desempenho individual e a satisfação dos colaboradores.

3.2. A VAMTEC GROUP não admite qualquer DISCRIMINAÇÃO nos processos de seleção, contratação, relacionamento, avaliação e promoção dos COLABORADORES.

3.3. A VAMTEC GROUP não admite trabalho infantil e forçado ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da empresa.

3.4. A VAMTEC GROUP não admite que o relacionamento de qualquer natureza, entre COLABORADORES, possa gerar privilégios a qualquer um deles, ou afetar negativamente o cumprimento de suas atividades na empresa.



4. Relação com Acionistas

4.1. O relacionamento da VAMTEC GROUP com acionistas, investidores potenciais e analistas deve ser de modo igualitário, sem privilégio de qualquer parte, e, sempre mantendo como base, a transparência e o comprometimento, buscando atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade.

5. Relação a Clientes, Fornecedores e Concorrentes

5.1. Todos nossos clientes serão tratados sem discriminação ou privilégio, respeitando os acordos comerciais firmados entre as partes.

5.2. Garantimos o cumprimento dos contratos firmados com clientes, profissionais da VAMTEC GROUP, prestadores de serviços e fornecedores.

5.3. Disponibilizamos aos nossos clientes informações adequadas, claras e precisas sobre os nossos serviços e condições de comercialização.

5.4. Não obtemos vantagem por meio de favorecimento ou decorrente de qualquer forma de incentivo ou benefício indevido.

5.5. Na seleção de fornecedores e prestadores de serviços, consideramos não apenas as condições comerciais e qualidade dos produtos e serviços, mas também o comportamento ético dos mesmos.

5.6. As negociações com os fornecedores e prestadores de serviço são conduzidas de maneira transparente, profissional e ética, somente por profissionais autorizados.

5.7. É vedado aos nossos profissionais obter ganho pessoal nas negociações feitas com clientes, fornecedores e prestadores de serviços, tais como gratificações, propinas e afins.

5.8. É conduta da VAMTEC GROUP não propagar qualquer tipo de assunto que possa prejudicar os negócios e a imagem da empresa e de seus clientes, fornecedores e concorrentes.

6. Relação com a Comunidade

6.1. Nas comunidades onde atua, a VAMTEC GROUP priorizará o respeito e estabelecerá parcerias voltadas para ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da comunidade, buscando desenvolver e preservar a cultura local e minimizar os impactos decorrentes de suas atividades.

7. Relação com Entidades

7.1. No contato com entidades públicas ou privadas do país e do exterior, é proibido o pagamento de propinas a quaisquer pessoas visando contornar irregularidades que venham a ser cometidas pela Empresa.

7.2. Da mesma forma, é proibido ao empregado oferecer, direta ou indiretamente, comissões ou benefícios às autoridades governamentais ou não governamentais do país e exterior, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens, bem como praticar quaisquer atos considerados lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira.

8. Meio Ambiente

8.1. A VAMTEC GROUP tem compromisso com a preservação do meio ambiente, visando o cumprimento rigoroso das legislações pertinentes. A VAMTEC GROUP conduzirá suas atividades de forma responsável em relação à proteção da saúde e do meio ambiente, com a preocupação de suprir as necessidades atuais sem agredir o meio ambiente e sem comprometer o futuro das próximas gerações.

8.2. A VAMTEC GROUP incentiva a prática do uso consciente e sustentável dos recursos naturais, promove a preservação do meio ambiente e prevenção à

ocorrência de danos ambientais decorrentes de suas atividades.



9. Segurança do Trabalho

9.1. A VAMTEC GROUP prioriza as condições de segurança em suas atividades e a redução das situações de risco de acidentes, assegurando um ambiente de trabalho seguro e saudável.

9.2. A VAMTEC GROUP orienta e exige dos seus colaboradores, sejam próprios ou terceiros, o cumprimento de suas Políticas de Saúde e Segurança. Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco.

9.3. Todos os COLABORADORES e prestadores de serviços devem informar imediatamente qualquer condição insegura, acidente ou incidente.

10. Normas Gerais

10.1. A VAMTEC GROUP espera que todos os COLABORADORES cumpram com o estabelecido nos seus respectivos contratos, com retidão na condução dos negócios e atividades, sigilo de fatos e informações de natureza confidencial. Não

será permitido que haja conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas na empresa e assuntos pessoais de nossos profissionais ou terceiros. Ocorrerá conflito de interesses sempre que o colaborador se ocupar de quaisquer atividades incompatíveis aos interesses da empresa.

10.2. A VAMTEC GROUP não admite a doação ou recebimento de dinheiro, presentes, brindes ou serviços particulares, de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais ou de quaisquer terceiros que possam se traduzir em alguma forma de obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros.

10.3. A VAMTEC GROUP considera inaceitáveis as seguintes condutas por parte dos COLABORADORES:

- a) Participar como titular, sócio, dirigente, funcionário ou prestador de serviço de empresa que mantenha relacionamento comercial com a VAMTEC GROUP, ou que seja sua concorrente;
- b) Usar bens e serviços da VAMTEC GROUP em benefício próprio ou de terceiros;
- c) Beneficiar ou oferecer privilégio a fornecedores ou prestadores de serviços da VAMTEC GROUP, em troca de benefício próprio ou de terceiros;
- d) Realizar atividade paralela que comprometa seu horário de trabalho ou desempenho na VAMTEC GROUP;
- e) Solicitar patrocínios de fornecedores ou prestadores de serviço para atividades outras que não benemerentes e, assim mesmo, apenas quando esta solicitação houver sido previamente aprovada pela Diretoria da VAMTEC GROUP;
- f) Recusar o uso de equipamentos de segurança obrigatórios para a sua atividade;
- g) Utilizar, para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade da empresa ou de terceiros, em poder da VAMTEC GROUP, sem a devida autorização prévia e expressa;

- h) Violar regras de segurança nas instalações da empresa, ou durante o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, criando ou contribuindo para o surgimento de quaisquer condições insalubres ou perigosas;
- i) Manifestar-se em nome da empresa, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia;
- j) Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da empresa;
- k) Utilizar sistemas e recursos da empresa para exercer atividades que não sejam as profissionais específicas, estabelecidas para o colaborador, ou ainda, para propagação ou divulgação de boatos, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- l) Realizar ou aconselhar a compra e/ou venda de ações da empresa com base em informações que não sejam de conhecimento do mercado, bem como divulgar informações privilegiadas;
- m) Comercializar quaisquer produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da empresa;
- n) Falsificar registros, atestados, cartões de ponto, relatórios de despesas ou quaisquer outros documentos;
- o) Trabalhar sob efeito de álcool ou de drogas ilegais;
- p) Usar o prestígio do cargo ou informações privilegiadas da VAMTEC GROUP em benefício próprio ou de terceiros;
- q) Distribuir material escrito ou impresso, coletar contribuições, vender rifas ou ações entre amigos, sem a autorização da gerência;
- r) Executar trabalhos pessoais no horário de trabalho ou ausentar-se do setor sem prévio conhecimento do superior imediato;
- s) Fumar nas dependências da empresa, exceto nos locais especificamente designados para esta finalidade;
- t) Praticar ações que possam causar danos ao patrimônio da empresa;
- u) Oferecer presentes, suborno ou vantagens, concordar em pagar propina, sendo vedada a prática de corrupção ativa ou passiva.

11. Denúncias e reclamações

11.1. A VAMTEC GROUP encoraja seus COLABORADORES, fornecedores, prestadores de serviços e demais a reportar qualquer violação deste CÓDIGO.

11.2. A VAMTEC GROUP não incentiva denúncias desprovidas de fundamento. As denúncias só devem ocorrer quando algum COLABORADOR tiver conhecimento de dados ou fatos concretos que demonstrem que de fato ocorreu uma violação deste CÓDIGO.

11.3. Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas ao Comitê de Ética. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local, tudo conforme minuciosamente descrito no PROCEDIMENTO INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA À DENÚNCIAS.

11.4. Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

11.5. Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares da VAMTEC GROUP sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão ou demissão.

11.6. Cabe à Diretoria Geral e Presidência zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por propor ao Comitê recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando sua permanente atualização.

11.7 Ainda, importante esclarecer que o Comitê de Ética da VAMTEC GROUP restará composto por três figuras distintas: (i) Gerente Comercial Corporativo da VAMTEC GROUP, Sr. Humberto Henrique F. de A. Procópio; (ii) Diretor Jurídico

da VAMTEC GROUP, Dr. Yuri Frias Varella; (iii) Diretora Financeira e Administrativa da VAMTEC GROUP, Sra. Cristiane Porchera.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA CRÍTICAS, SUGESTÕES E DENÚNCIAS.

As críticas, sugestões e denúncias referentes ao Código de Ética e Conduta da VAMTEC GROUP, poderão ser encaminhadas ao escritório de advocacia da Varella Advogados, na pessoa da Gerente Jurídica, Fernanda Magalhães, responsável pelo tratamento das informações, pelo endereço de e-mail *eticavamtecgroup@gmail.com*, ou ainda pelo telefone (27) 30252429, bem como através do endereço Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, 5º andar, Ed. Work Center, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP 29.050-545, ou por meio da caixa de sugestões; disponível em local de fácil acesso, onde estará disponível o envelope apropriado (confidencial); nesse caso o conteúdo será encaminhado para processamento e providências, aos cuidados da Varella Advogados, pelo Departamento Pessoal de cada uma das Unidades que compõem a VAMTEC GROUP. ATENÇÃO: o envelope é somente para comunicações referentes ao Código de Ética e Conduta que serão encaminhadas ao Jurídico, demais comunicações não é necessário usar o envelope!

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Cabe a todos os integrantes do quadro de colaboradores da VAMTEC GROUP, dedicar lealmente a empresa, abstando-se de cultivar os interesses e relacionamento que sejam danosos ou prejudiciais aos negócios da empresa e possam caracterizar irregularidades as normas as normas contidas neste código ética e conduta.

Assim com base na leitura e no treinamento recebido, declaro plena compreensão deste código de ética e conduta, tendo recebido uma cópia para manuseio em todas as oportunidades que sentir necessário.

Declaro ainda comprometer-me a cumprir integralmente todas as normas regidas por este código, não tendo restado dúvida quanto às disposições nele constante.

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____

